



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 2301, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.285, de 6 de abril de 2010.

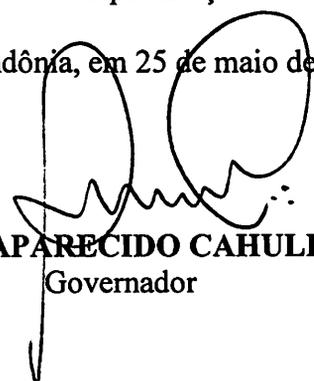
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.285, de 6 de abril de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.



**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador